



PORTARIA N. 228/2025/GAPRE, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL TITULAR E SUPLENTE DE CONTRATO/ATA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) **ROBSON MENDES MOREIRA**, matrícula funcional n.2592, e-mail institucional obras@canabradonorte.org, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Urbanismo - SINSPU, para exercer a função de GESTOR DE CONTRATO, e a servidora **BRUNA ALVES RIBEIRO**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade – CI/RG n. 46***7, emitido por SEJSP/TO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. ***.472.621-**, com e-mail obras@canabradonorte.org, ocupante do cargo de Gerente na Gerência De Frotas, na Secretaria Municipal De Infraestrutura, Serviços Públicos E Urbanismo, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, ambos relativos ao **CONTRATO n. 003/2025, Processo Administrativo 328/2025**, Adesão a **Ata de Registro de Preço 003/2025**, Contratação de empresa especializada em sistema de gestão integrada de frotas com abastecimento, manutenção preventiva e corretiva englobando peças para os veículos pertencentes a frota do Município de Canabrava do norte-MT, visando atender as necessidades da Administração Municipal, conforme especificações detalhadas e constantes neste termo.

Art. 2º. Designar o servidor **PETERSON ALVES CANDIDO ORZECOVSKI**, CPF/MF ***.131***-**, e-mail obras@canabradonorte.org, ocupante do cargo de ocupante do cargo de secretário adjunto, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO SUPLENTE**, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais faltas, ausências ou impedimentos do fiscal titular.

Art. 3º. Os(as) servidores(as) designados(as) no artigo 1º e 2º, desta Portaria, tomarão ciência de suas responsabilidades mediante a assinatura do Termo de Aceite de Fiscalização de Contrato.

Art. 4º. O(A) Gestor(a) do Contrato/Ata e/ou a Coordenadoria de acompanhamento Contratual e Fiscalização - COORDACONFI dará ciência da designação desta portaria, ao fiscal titular e suplente do Contrato/Ata, bem como, disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 24º, inciso XIV, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 3, de 21 de Julho de 2015, bem como, encaminhará aos referidos fiscais, cópia do edital da licitação, do projeto básico



ou do termo de referência, da proposta da Contratada, contrato/ata celebrado e, oportunamente, dos aditivos contratuais, se houver;

Art. 5º. Os documentos mencionados no caput, in fine, do art. 4º, desta portaria poderão ser disponibilizados tanto em meio físico, mediante protocolo de recebimento, com data e horário, quanto por meio digital, devendo neste último caso, serem encaminhados via E-mail, estabelecido no art. 1º, da presente Portaria.

Art. 6º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 7º. Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 28 de fevereiro de 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código 844b50b6-845a-4863-92fe-b17eb3aaf6a8, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



- IV - Carteira de Trabalho e número do PIS/PASEP;
- V - Carteira de habilitação;
- VI - CPF dos pais;
- VII - Certificado de reservista ou dispensa de incorporação, se do sexo masculino com até 45 (quarenta e cinco) anos de idade;
- VIII - Comprovante de residência atualizado em nome do servidor;
- IX - Comprovante de registro em órgão de classe quando se tratar de profissão regulamentada;
- X - Certidão de nascimento ou casamento quando for o caso;
- XI - Documentos do cônjuge;
- XII - Certidão de nascimento dos filhos e CPF, quando houver menor de 14 anos;
- XIII - Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que comprove legalmente a condição de dependência para manutenção e abatimento no IRRF.
- XIV - Cartão de vacinação atualizado;
- XV - Apresentar 01 (uma) foto 3x4;
- XVI - Preencher e assinar o Formulário de Recadastramento do Servidor Público Municipal,
- XVII - Preencher e assinar a Declaração de Não Acumulação de Cargos,
- XVIII - Preencher e assinar a Declaração de Bens,
- XIX - Preencher e assinar a Declaração de Endereço;
- XX - Preencher e assinar a Declaração de Dependentes;
- XXI - Para os ocupantes em cargos em comissão, apresentar cópia da Declaração de Imposto de Renda - DIRPF.
- XXII - Endereço de e-mail eletrônico pessoal;
- XXIII - Número de telefones móvel e fixo;
- XXIV - Certificados de formação acadêmica (Diploma com histórico escolar e/ou declaração escolar);
- XXV - Diplomas de cursos de formação técnica e complementares.
- XXVI - Comprovante da Qualificação Cadastral—site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages...> - Consulta on-line.
- XXVII - Informações Relativas ao Empregador Anterior (Caso Houver): CNPJ, Razão Social, Matrícula e data de Admissão.
- XXVIII - Atestado Médico de Ingresso/Apto Para o Cargo
- XXIX- Conta Bancária (Bradesco)

Art. 2º. O (a) candidato (a) convocado (a) estão relacionados no **Anexo Único** deste Decreto:

Art. 3º. Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte - MT, em 28 de fevereiro de 2025.

NEULSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)

Anexo Único

(Decreto N.018/2025)

N. CANDIDATO	ÁREA	MEDIA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
1 Dianary Sousa Franca	PROFESSOR LICENÇA PLENA EM PEDAGOGIA	62.000	20º	CLASSIFICADO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 228/2025/GAPRE, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA N. 228/2025/GAPRE, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL TITULAR E SUPLENTE DE CONTRATO/ATA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

NEULSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de

Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) **ROBSON MENDES MOREIRA**, matrícula funcional n.2592, e-mail institucional obras@canabravadonorte.org, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Urbanismo - SINSPU, para

exercer a função de GESTOR DE CONTRATO, e a servidora **BRUNA ALVES RIBEIRO**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade – CI/RG n. 46***7, emitido por SEJSP/TO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. ***.472.621-**, com e-mail obras@canabravadonorte.org, ocupante do cargo de Gerente na Gerência De Frotas, na Secretaria Municipal De Infraestrutura, Serviços Públicos E Urbanismo, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, ambos relativos ao **CONTRATO n. 003/2025, Processo Administrativo 328/2025**, Adesão a **Ata de Registro de Preço 003/2025**, Contratação de empresa

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/porta/canabravanorte#/assinatura> e informe o código 844b50b6-845a-4863-92fe-b17eb3aaf6a8, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

especializada em sistema de gestão integrada de frotas com abastecimento, manutenção preventiva e corretiva englobando peças para os veículos pertencentes a frota do Município de Canabrava do Norte-MT, visando atender as necessidades da Administração Municipal, conforme especificações detalhadas e constantes neste termo.

Art. 2º. Designar o servidor **PETERSON ALVES CANDIDO ORZ-CHOVSKI**, CPF/MF ***.131***-**, e-mail obras@canabradonorte.org, ocupante do cargo de ocupante do cargo de secretário adjunto, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO SUPLENTE**, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais faltas, ausências ou impedimentos do fiscal titular.

Art. 3º. Os(as) servidores(as) designados(as) no artigo 1º e 2º, desta Portaria, tomarão ciência de suas responsabilidades mediante a assinatura do Termo de Aceite de Fiscalização de Contrato.

Art. 4º. O(A) Gestor(a) do Contrato/Ata e/ou a Coordenadoria de acompanhamento Contratual e Fiscalização - COORDACONFI dará ciência da designação desta portaria, ao fiscal titular e suplente do Contrato/Ata, bem como, disponibilizará ao Fiscal

nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 24º, inciso XIV, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 3, de 21 de Julho de 2015, bem como, encaminhará aos referidos fiscais, cópia do edital da licitação, do projeto básico

ou do termo de referência, da proposta da Contratada, contrato/ata celebrado e, oportunamente, dos aditivos contratuais, se houver;

Art. 5º. Os documentos mencionados no caput, in fine, do art. 4º, desta portaria poderão ser disponibilizados tanto em meio físico, mediante protocolo de recebimento, com data e horário, quanto por meio digital, devendo neste último caso, serem encaminhados via

E-mail, estabelecido no art. 1º, da presente Portaria.

Art. 6º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 7º. Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 28 de fevereiro de 2025.

NEULSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE/ CÂMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE EDITAL DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO N.º 002/2025

EDITAL DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO N.º 002/2025

A Câmara Municipal de Canabrava do Norte/MT, através do gabinete do presidente, vem solicitar **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS**, com o objetivo de pesquisa de preço no mercado em âmbito nacional, uma vez que este é de suma importância para a Câmara Municipal, pois nele consiste no início do procedimento legal para realização de futuras contratações/licitações.

OBJETO: Cotação prévia de preço para **MANUTENÇÃO DE BENS DO TIPO MAQUINAS/IMPRESSORAS DA CAMARA MUNICIPAL**, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis para a Câmara Municipal de Canabrava do Norte/MT.

Interessados deverão enviar orçamentos no E-mail: cmcanabrava@gmail.com, até o dia **06 DE MARÇO DE 2025**, contato via celular (66) 98430-2970, para maiores esclarecimentos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND/MED	QT	Valor Unit	Valor Total
1	Manutenção de impressoras laser	Unid	2		

O orçamento deverá ser apresentado no prazo e condições a seguir especificadas:

1. Elaborar uma carta de proposta em papel timbrado da empresa, que deverá conter, necessariamente, as seguintes informações: a) Nome da Empresa Proponente; b) Endereço completo; c) Carimbo contendo o número do CNPJ da Empresa; d) Nome do representante legal da empresa; e) Preço unitário de cada item solicitado e valor total da proposta; f) Assinatura e rubrica do representante da Empresa; g) Telefone; h) E-mail;

Atenciosamente

✍

THIAGO DE FREITAS

Presidente

GABINETE DO PREFEITO ATA Nº 001/2025 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Aos Vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, na sala dos Conselhos, sito Av. Áurea Tavares de Amorim, nº1105, El Dourado, Canabrava do Norte/MT, as quatorze horas e trinta minutos, deu-se início a reunião ordinária para posse dos novos conselheiros e eleição da nova diretoria do Conselho Municipal de Saúde de Canabrava do Norte- MT, para o biênio 2025/2027. O Senhor Wanderson Francisco de Lima, secretário executivo dos conselhos de Canabrava do Norte - MT, cumprimentou a todos e após constar a presença dos membros conforme a Portaria de nomeação 204/2025/GAPRE, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025: Represen-

tando a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CANABRAVA DO NORTE – MT; TITULAR o senhor LUCAS RAFAEL PEREIRA, SUPLENTE: a senhora JOSIENE FERREIRA B. OLIVEIRA, TITULAR: o senhor RONES RODRIGUES VASCONCELOS, SUPLENTE: a senhora LUANA RODRIGUES DA CUNHA, REPRESENTANTES DAS IGREJAS EVANGELICAS ASS. DE DEUS CIADSETA CANABRAVA DO NORTE - MT; TITULAR: o senhor JOEL PINHEIRO DE CASTRO; REPRESENTANTES DA ESCOLA MUNICIPAL CANAÃ; TITULAR: a senhora IVANILDES RIBEIRO DE S. SILVA; SUPLENTE: a senhora NILCELI RUFINO DA SILVA OLIVEIRA; REPRESENTANTES DA IGREJA CATOLICA; TITULAR: a senhora DOMINGAS MARTINS FERREIRA; SUPLENTE: a senhora UMBELINA DE OLIVEIRA; REPRESENTANTES DO CONSELHO DE SEGURANÇA - CON-



Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agililblue.agilicloud.com.br/portal/canabradonorte/#/assinatura> e informe o código 844b50b6-845a-4863-92fe-b17eb3aaf6a8, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

Assinaturas

NEUILSON DA SILVA LIMA (XXX.519.461-XX)

Título: Prefeito

Assinatura: Eletrônica



Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código 844b50b6-845a-4863-92fe-b17eb3aaf6a8, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.